

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Nº DE ORDEM

PL 2356



EMENDA

PROPOSIÇÃO

APRESENTAÇÃO DE

VEREADOR

ENTIDADE

REFERÊNCIAS

Cessão de Uso

TIPO DE
EMENDA

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA

X

MODIFICATIVA

ADITIVA

AUTOR DA EMENDA:

Comissão de Pareceres

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Altera o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, por prazo determinado, a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.758.842/0001-35, o imóvel a seguir descrito:

Parágrafo único: A outorga consiste em uma área de terras de superfície de 10.790,00m² (onze mil, setecentos e noventa metros quadrados), inserido em uma área maior de terras, de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 74.302,50m² (setenta e quatro mil, trezentos e dois metros e cinquenta décimos quadrados), situada na localidade de Vila Rica, Município de Barão-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, sentido oeste-leste, onde mede 376,00m, confina-se com terras de Celso Gobatto; a leste, sentido norte-sul, no comprimento de 227,45m, limita-se com terras de Ilo Walter Backer, ao sul, sentido leste-oeste, onde mede 283,20m, confronta-se com terras de Janete Patzlaff; e a oeste, através de três segmentos de reta alternados e concorrentes, o primeiro, de direção sul-norte e com 99,80m de extensão, o segundo, de direção leste-oeste e com 71,95m de comprimento, e o terceiro, também de direção sul-norte e com 125,80m de extensão, confina-se com terras de propriedade de Celso Gobatto, que ficam a oeste e ao sul, e, no segmento final, com terras da empresa Móveis Kappesberg, que ficam a oeste, respectivamente, conforme matrícula nº 20.200, fls. 01, do Ofício de Registro Públicos da Comarca de Carlos Barbosa, no Livro 2 – Registro Geral.

Altera a Cláusula Primeira da Minuta do Termo de Cessão que passa a vigorar com a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E OBJETIVO

OBJETO: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso pelo CEDENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, a título gratuito, a seguinte área de terra de superfície de 11.790,00m² (onze mil, setecentos e noventa metros quadrados), inserido em uma área maior de terras, de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 74.302,50m² (setenta e quatro mil, trezentos e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situada na localidade de Vila Rica, Município de Barão-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, sentido oeste-leste, onde mede 376,00m, confina-se com terras de Celso Gobatto; a leste, sentido norte-sul, no comprimento de 227,45m, limita-se com terras de Ilo Walter Backer, ao sul, sentido leste-oeste, onde mede 283,20m, confronta-se com terras de Janete Patzlaff; e a oeste, através de três segmentos de reta alternados e concorrentes, o primeiro, de direção sul-norte e com 99,80m de extensão, o segundo, de direção leste-oeste e com 71,95m de comprimento, e o terceiro, também de direção sul-norte e com 125,80m de extensão, confina-se com terras de propriedade de Celso Gobatto, que ficam a oeste e ao sul, e, no segmento final, com terras da empresa Móveis Kappesberg, que ficam a oeste, respectivamente, conforme matrícula nº 20.200, fls. 01, do Ofício de Registro Públicos da Comarca de Carlos Barbosa, no Livro 2 – Registro Geral.

Ass. do Proponente

03 / 12 / 2019
Data da apresentação

Juliana Humstoppa
Ass. Funcionária.

[Handwritten signatures]